



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1972

PROCESSO N.

Interessado:

Assunto:
.....

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de mil novecentos e setenta e
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR DA CÂMARA



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA — Espírito Santo

CMC. OF. _____ 149.º da Independência e 82.º da República

Em,

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 19 73
PRESIDENTE

*Resolução
291/73
04/73*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/72

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :-

Art.1º) - Ficá aprovado o balancete das contas da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, apresentado pelo Sr. Presidente, relativo ao mês de dezembro de 1972.

Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões:

Em, 17 de janeiro de 1973

MESA DIRETORA:-

[Signature]
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Aprovado em única
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 01/19/73
[Signature]
PRESIDENTE

A PUBLICAÇÃO
Em, 18/04/1973
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

BALANCETE DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, MÊS DE DEZEMBRO DE 1972:-

CÓDIGOS E DESIGNAÇÕES	IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS DA P.M.	SALDO DO MÊS ANTERIOR....	T O T A L	IMPORTÂNCIAS PAGAS PELA CÂMARA MUNIC.	S A L D O
3.1.1.1-01.03-Vencimentos	4.057,87	4.057,87	4.057,87
3.1.1.1-01.04-Gratificação de Função	100,00	100,00	100,00
3.1.1.1-01.05-Gratificação Ad.p/Temp.Serv....	760,04	760,04	760,04
3.1.1.1-01.07-Salário de Contratados	451,20	451,20	451,20
3.2.3.3 -Salário Família	195,00	195,00	195,00
3.2.5.0 -Contr.p/Previdência Social ...	148,52 (1)	157,82	306,34	153,17	153,17
3.1.2.8 -Materiais Diversos	16,05	27,30	43,35	43,35
3.1.3.1 -Comunicação e Transporte	272,22	32,28	304,50	300,00	4,50
3.1.2.1 -Material de Expediente
3.1.3.2 -Publ.Div.e Assinatura de Per....
3.1.4.2 -Recepções, Homenagens, etc.....	567,10	152,20	719,30	719,30
3.1.3.4 -Energia elétrica, gás, água, etc....	13,30	13,30	5,70	7,60
3.1.3.8 -Serviços Diversos	101,46	101,46	101,46
3.1.3.7 -Conservação e Adapt.de B.Cap....	10,00	10,00	10,00
4.1.4.1 -Material bibliotecário, etc....	30,00	30,00	30,00
Subtotal.....	6.568,00	524,36	7.092,36	6.785,63	306,73
DISCRIMINAÇÕES:	IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS EM FOLHA...	SALDO DO MÊS ANTERIOR....	T O T A L	IMPORTÂNCIAS PAGAS A REPARTIÇÕES.....	S A L D O
Desconto I.R.Fonte e "Corrfa" (Seguro)	151,39	251,39	402,78	251,39	151,39
T O T A L	6.719,39	775,75	7.495,14	7.037,02	458,12

NOTA:-Consta somada à coluna indicada (1) a importância de R\$36,08 (trinta e seis cruzeiros e oito centavos), proveniente de desconto em folha, a favor do INPS.

Geraldo Pereira-Presidente

Jayne Nonato-Tesoureiro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA	
<i>Gravante</i>	<i>separado</i>
Sala das Sessões	<i>21/1973</i>
<i>Gerardo</i>	
PRESIDENTE	

P A R E C E R:-

As Comissões de Justiça e Finanças da Câmara Municipal de Colatina-ES. representadas pelos/membros abaixo assinados, depois de reunidos em reunião, chegaram à conclusão de que o projeto Resolução nº 26/72, está de acordo com a vigência constitucional e opinam pela sua aprovação.

Sala das Sessões

Em, 18 de fevereiro de 1973

COMISSÃO DE JUSTIÇA:-

Leandro Calvi
Helio S. Espindola

COMISSÃO DE FINANÇAS:-

Alvares



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO 06/73

Os Vereadores que este subscrevo, requerem a V. Exa., depois de ouvida a decisão do Plenário, seja dispensados dos interstícios regimentais e aprovada em uma única discussão o Projeto de Resolução nº 26/72 tal como se acha redigido.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1.973

Ass. Leônio Calixto

Abelio J. Espindola

Amílcar de Faria

Leônio

Antonio Wady Jaspues

Adalberto Quintana

Aprovado em Ordem

Discussão por:

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1973

Adalberto Quintana

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 291:-

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:-

Artigo 1º) - Fica aprovado o balancete das contas da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, apresentado pelo/- Sr. Presidente, relativo ao mês de dezembro de 1.972

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE e PUBLIQUE- SE

Câmara Municipal de Colatina, em 18 de janeiro de 1.973

PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra

SECRETÁRIO

GIGUIMARÃES/

04/73

19 de janeiro de 1.973

Ilmo. Sr. Diretor;

Cumpre-me passar às mãos de V.S., para fins de Publicação, a inclusa cópia da Resolução de nº 291, aprovada por esta edilidade, na reunião de 18 de janeiro de /- 1.973.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta / consideração.

Atenciosamente

Geraldo Pereira
PRESIDENTE

Ao

Ilmo. Sr.

Alcebiades Geraldo Zaché

DD. Diretor da Imprensa Oficial de Colatina

Nesta.

GIGUIMARÃES/